



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 383/2009

DE: 09 De Março de 2009.

SANCIONADA
EM: 09/03/09
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências”.

O Sr. **Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo da implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Primeiro – O valor do referido Termo será de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), mensais, onde os favorecidos se obrigam a prestar contas devidamente comprovadas mediante Notas Fiscais, mensalmente referente à parcela anterior, dividida da seguinte forma:

Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT até R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT até R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 09/03/09
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso